

TC 006.610/2005-8**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Meio Ambiente
(vinculador).**Responsáveis:** Maria Liana Maltez Mendonça e outros**DESPACHO**

Conheço do recurso de reconsideração objeto do anexo 2 dos presentes autos, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, conforme análise de admissibilidade realizada pela Secretaria de Recursos - Serur (anexo 2, fls. 202/203).

Restituam-se os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 30 de março de 2011.

JOSÉ JORGE
Relator